



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Guaira/SP, 14 de novembro de 2024.

**Ofício n.º:** 1354/2024

**Assunto:** Despacho de Resposta a apontamentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Objeto:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia

**Processo n.º:** 222/2023

**Vigência:** 10/12/2023 a 09/12/2024

**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida - CASNSA

**Referência:** abril a junho de 2024

**Exmo. Sr.**

A Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social vem por meio deste encaminhar documento de resposta ao relatório de monitoramento e avaliação da execução do objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia, conforme segue:

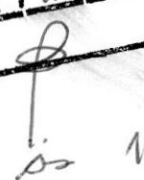
- Ofício OSC n.º 198/2024
- Ofício DADIS n.º 1259/2024

Atenciosamente,

Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia  
Assistente Social – CRESS 43.245

Diretoria de Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

**Antônio Manoel da Silva Júnior**  
**Prefeito do Município de Guaira**  
**A/C Seção das Parcerias com o 3º Setor e Afins**

RECEBIDO 14/11/2024  
ASS. 

12/02/24



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Guaira/SP, 15 de outubro de 2024.

**Ofício n.º:** 1259/2024

**Assunto:** Despacho de Resposta a apontamentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Objeto:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia

**Processo n.º:** 222/2023

**Vigência:** 10/12/2023 a 09/12/2024

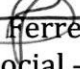
**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida - CASNSA

**Referência:** abril a junho de 2024

**Prezados,**

Vimos por meio deste encaminhar Ofício n.º 198/2024 do Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida (CASNSA), em resposta aos apontamentos do Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a execução do objeto: **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias - Centro Dia**, no período de abril/24 a junho/24.

Atenciosamente,

Jacqueline  Ulian Ferreira de Souza Garcia  
Assistente Social - CRESS 43.245

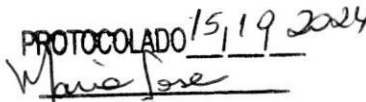
Diretoria da Assistência, Desenvolvimentos e Inclusão Social

**À COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DECRETO Nº 6986 DE 22/12/23**

**Roberta Gonçalves de Rezende Hatano - Presidente**

**Juliano Aparecido Rocha Rodrigues - Membro**

**Clovis Takeschi Nomura - Membro**

PROTOCOLADO 15/10/2024  
  
Assinatura



# Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303./77-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social –  
Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de  
Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de  
27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

Guaíra-SP, 11 de outubro de 2024.

**Ofício nº 198/2024**

**Assunto:** Resposta ao Despacho de Relatório Técnico de Monitoramento a Avaliação.

**Objeto da Parceria:** Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias “Centro Dia”.

**Processo nº:** 222/2023

**Vigência:** 10/12/2023 a 09/12/2024

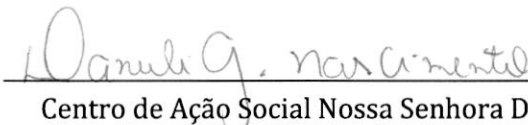
**OSC:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

**Período de Monitoramento:** abril a junho/2024.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-os (as) cordialmente, servimo-nos do presente para justificar os apontamentos realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria conforme quadro em anexo:

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.



Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida

Danieli Gonçalves Nascimento

Coordenadora

CPF: 346.271.998-05

**Prezados, Roberta Gonçalves de Rezende Hatano (Presidente da Comissão),  
Juliano Aparecido Roche Rodrigues (Membro da Comissão), e Clóvis Takeschi  
Nomura (Membro da Comissão).**

Rua 24 n. 330 – Centro – Telefone (17) 3331-4827 – CEP 14.790-000 – GUAÍRA-SP

E-mail: [casnsa@gmail.com](mailto:casnsa@gmail.com) Site: [www.casnsa.com](http://www.casnsa.com)

*Recebi  
11/10/2024  
Lora*



# Centro de Apoio Social Nossa Senhora D'Aparecida

CNPJ 48.447.502/0001-91

Conselho Nacional de Assistência Social nº 228.303.777-10 – Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social – Registro nº 3421/1977 – Conselho Municipal de Assistência Social Registro nº 006 de 31/03/1998 – Declaração de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 1088 de 24/09/1977 – Declaração de Utilidade Pública Federal Decreto nº 36096/78 de 27/05/1992 – Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 13.965 de 10 de março de 2010.  
Fundado em 19/07/1938

## Cumprimento de metas

Atividade	Apontamentos	Justificativas
Visita domiciliar pessoa idosa	Abril, maio e junho: não foi identificado visita domiciliar para três pessoas idosas (A.G, J.S.S e M.A.S).	M.A.S: No mês de maio a atendida estava viajando para casa do filho em São Paulo. A.G: O atendido mora com os sobrinhos que trabalham o dia todo. J.S.S: A filha trabalha o dia todo.
Grupo	Abril: A meta não foi cumprida em relação à quantidade de participantes semanalmente.	Houveram muitas faltas no mês.
Alimentação de instrumentais: Prontuários, relatórios mensais, fotos lista de presença, plano individual de atendimento - PIA e plano de acompanhamento familiar - PAF, outros	Abril, maio e junho: não foi possível calcular a meta, sendo necessário uma planilha informando os idosos que residem só e os que residem com familiares.	A informação é colocada no descritivo individual de cada atendido, porém já criamos uma nova lista com as informações solicitadas.
Grupo com famílias	Abril, maio e junho: a ação ocorreu no mês de maio, porém o número de famílias não atingiu o percentual estabelecido no plano de trabalho.	A equipe está realizando novas estratégia para conseguir atingir a meta, como colocar como obrigação da família no contrato de prestação de serviços.
Visita para Inclusão no serviço	Junho: não há informações.	Não houveram referencias para inclusão no mês de junho. Conforme solicitado serão inseridas informações sobre as negativas para as referências.
Atividades de convívio e organização da vida cotidiana.	Abril: nos dias 03, 04 3 e 05 de abril a atividade não foi realizada conforme a lista de presença.	Houve erro no preenchimento da tabela de frequência, segue tabela correta abaixo.

